



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1780, de 25 de fevereiro de 2025.**

**EMENTA:** REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1391, DE 13 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1391, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre a transmissão ao vivo, pela internet, das sessões públicas das licitações presenciais realizadas no município de Marilândia.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, em 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*. Data:  
25/02/2025 15:59:53

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M  
Em, 25/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*.  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
25/02/2025 14:19:36

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
25 02 2025  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM 25 10 2025  
SERVIDOR

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo